

provincias ultramarinas, para nelas ter execução, o Decreto n.º 28 957, de 29 de Agosto de 1938, devendo porém considerar-se o disposto na última parte do § 2.º agora introduzido no artigo 2.º do Decreto n.º 14 580, respeitante a Lisboa e Porto, como referido a todas as comarcas onde desempenhe funções mais de um delegado do procurador da República, caso em que a designação do delegado competirá ao procurador da República do respectivo distrito judicial, mediante solicitação do competente comandante militar.

Ministério do Ultramar, 10 de Março de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as provincias ultramarinas.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 14 295

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação na provincia de Moçambique selos de franquia postal tendo como motivos borboletas daquela provincia, com as dimensões de 25 mm × 30 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

Papilio Demodocus Esp.:

5 000 000 da taxa de \$10 — sépia-escuro, amarelo-mate e azul-claro.

Amphicallia Thelwalli Dr.:

5 000 000 da taxa de \$15 — laranja, preto e amarelo-palha.

Euxanthe Wakefieldi Ward:

5 000 000 da taxa de \$20 — preto, azul-claro e verde.

Axiocerses Harpax F.:

5 000 000 da taxa de \$30 — vermelhão, castanho-escuro e lilás-rosado.

Teracolus Omphale God.:

5 000 000 da taxa de \$40 — vermelho, castanho-escuro e castanho-amarelado.

Papilio dardanus Tibullus Kirb.:

5 000 000 da taxa de \$50 — amarelo-mate, preto e cinzento-esverdeado.

Nudaurelia Hersilia Dido M. & W.:

1 000 000 da taxa de \$80 — amarelo-dourado, castanho e azul-claro.

Aigenia Mimosæ Bsd.:

5 000 000 da taxa de 1\$ — amarelo-esverdeado, castanho-escuro e azul-esverdeado-claro.

Papilio Antheus Evombaroides Eim.:

2 500 000 da taxa de 1\$50 — castanho-negro, verde-azulado e amarelo-escuro.

Athletes Ethica Westw.:

2 000 000 da taxa de 2\$ — castanho, vermelho e castanho-avermelhado-claro.

Danaïs Chrysippus (L.):

2 000 000 da taxa de 2\$30 — castanho-avermelhado, castanho-negro e azul.

Papilio Phorcas Ansongei Rtsch.:

1 500 000 da taxa de 2\$50 — preto, verde e amarelo-esverdeado.

Arniocera Ericata Btlr.:

1 500 000 da taxa de 3\$ — azul-negro, vermelho e rosa-violáceo.

Pseudaphelia Pollinoris Bsd.:

1 500 000 da taxa de 4\$ — branco-marfim, castanho-acinzentado e azul-claro.

Egybolis Vaillantina Stoll.:

1 500 000 da taxa de 4\$50 — azul-negro, laranja e laranja-claro.

Metarctia Lateritia H. S.:

2 000 000 da taxa de 5\$ — laranja-avermelhado, preto e verde-claro.

Xanthos Pilopterix Mozambica Mab.:

1 500 000 da taxa de 6\$ — castanho-escuro, laranja e lilás-claro.

Nyctemera Leuconæ Hpffr.:

1 500 000 da taxa de 7\$50 — rosa-amarelado-pálido, castanho-escuro e creme-escuro.

Charaxes Azota Hew.:

1 000 000 da taxa de 10\$ — castanho-escuro, vermelho-alaranjado e rosa.

Aegocera Fervida Wkr.:

500 000 da taxa de 20\$ — castanho-escuro, amarelo-torrado e verde-azulado.

Ministério do Ultramar, 10 de Março de 1953.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da provincia de Moçambique.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.